

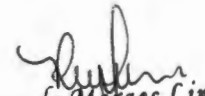


ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO

NOTA EXPLICATIVA DO DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXAS

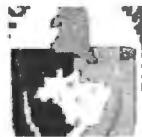
NA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA INGRESSO OU VALOR DE R\$ 1.573.216,41 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), TENDO UM FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES NO VALOR DE R\$ 71.021,22 (SETENTA E UM MIL, E VINTE E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO FOI NEGATIVO NO VALOR DE R\$ 26.855,42 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). TENDO UM CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL 0,00 (ZERO) PARA O EXERCÍCIO ATUAL.


Rivana de Moraes Lima
Contador(a)
Port. 008/2016/CMMN



Rua Justino Luiz Ronconi n.º 2.267 Tel: (69) 530-3178 – Monte Negro - Rondônia

**CAMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**Rua Justino Luiz Ronconi
63763189/0001-94

Page 1 of 1

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES
PERIODO: 01/01/2017 até 31/12/2017ENTIDADE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO / RO**

EXERCÍCIO:

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº **754** DE 26/12/2016DESPESA TOTAL FIXADA: R\$ **1.494.499,05**

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: % (0,00)

REMANEJAMENTO: **20% (298.899,81)**

AUTORIZAÇÃO				FINALIDADE	SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL / EXTRAORDINARIO			REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT.FONTE REC.
LEI		DECRETO			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OP. DE CREDITO	
Nº	DATA	Nº	DATA								
754	21/12/2016	1228	22/05/2017		51.000,00						
754	21/12/2016	1290	04/08/2017		7.500,00						
754	21/12/2016	1365	28/11/2017		6.000,00						
754	21/12/2016	1382	19/12/2017		12.308,00						
TOTAIS					76.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(754): 76.808,00 (5,139%)

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(754): 0,00 (0%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(754): 76.808,00 (5,139%)


TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(754): 0,00 (0%)



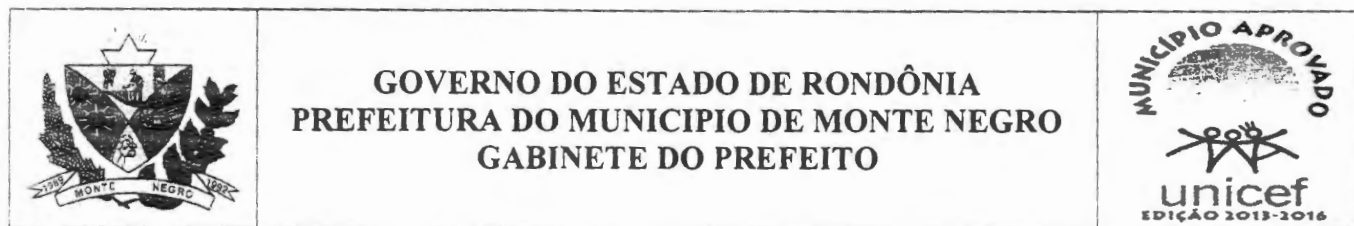
JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente



RIVANA DE MORAES LIMA
Contador



MARLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA
TESOUREIRO



Decreto de nº 228/GAB/PMMN/2017
De 18 de Maio de 2017

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 754/GAB/PMMN/2016 de 21/12/2016 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor total de **RS 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais)**.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	006	01.01.001.031.0001.2001	3.1.90.94	15.000,00
TOTAL				15.000,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	008	01.01.001.031.0001.2001	3.3.90.14	6.000,00
TOTAL				6.000,00

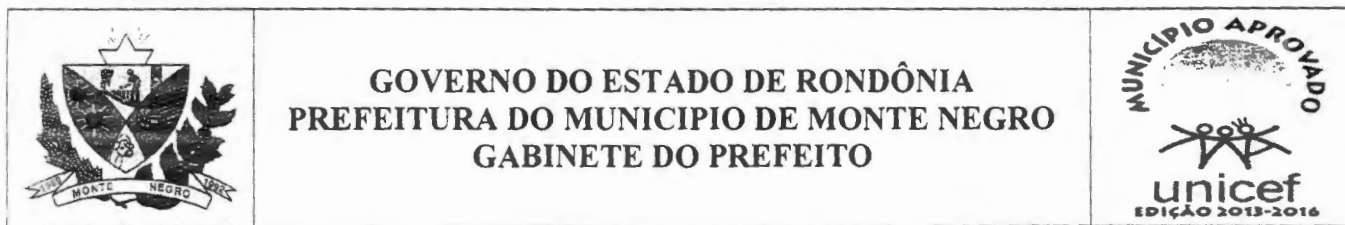
Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	009	01.01.001.031.0001.2001	3.3.90.30	30.000,00
TOTAL				30.000,00

VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES	51.000,00
--	------------------

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **RS 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	012	01.01.001.031.0001.2001	3.3.90.36	2.000,00
TOTAL				2.000,00



Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	013	01.01.001.031.0001.2001	3.3.90.39	45.000,00
TOTAL				45.000,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	014	01.01.001.031.0001.2001	3.3.90.48	4.000,00
TOTAL				4.000,00

VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES				51.000,00
--	--	--	--	------------------

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 18 de Maio de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito

PUBLICADO
No Mural em 20/05/2017
Conforme art. 44 e 45.
da Lei Orgânica.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



Decreto de nº 1290/GAB/PMMN/2017
De 04 de Agosto de 2017

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 754/GAB/PMMN/2016 de 21/12/2016 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor total de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), em favor da Câmara Municipal.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	008	01.01.001.031.0001.2001	3.3.90.14	7.500,00
TOTAL				7.500,00

VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES	7.500,00
--	-----------------

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	005	01.01.001.031.0001.2001	3.1.90.91	1.000,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	010	01.01.001.031.0001.2001	3.3.90.33	4.000,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	011	01.01.001.031.0001.2001	3.3.90.35	1.500,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	015	01.01.001.031.0001.2001	3.3.90.92	1.000,00

VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES	7.500,00
--	-----------------



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**



Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 04 de Agosto de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

PUBLICADO
No Mural em 07/08/17
Conforme art. 44 e 45
da Lei Orgânica

Martine Gastão da Luz
Chefe de Gabinete
Portaria 581/GAB/2017

**CAMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Rua Justino Luiz Ronconi

63763189/0001-94

Exercício: 2017

PORTARIA Nº 1290 , DE 04 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.754*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				7.500,00
01	01	00	Câmara Municipal	
	8	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	7.500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	Câmara Municipal	
	5	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	-1.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	10	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	-4.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	11	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	-1.500,00
		3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	15	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	-1.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Anulação (-)**-7.500,00**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro, 04 de agosto de 2017



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**



*Decreto de nº 1365/GAB/PMMN/2017
De 28 de Novembro de 2017*

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 754/GAB/PMMN/2016 de 21/12/2016 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor total de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**, Para Câmara Municipal de Monte Negro.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	008	01.01.001.031.0001.2001	3.3.90.14	6.000,00

VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES	6.000,00
--	-----------------

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	010	01.01.001.031.0001.2001	3.3.90.33	6.000,00

VALOR TOTAL DE CRÉDITOS ANULADOS	6.000,00
---	-----------------

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 28 de Novembro de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito

PUBLICADO
No Mural em 28/11/2017
Conforme art. 44 e 45
da Lei Orgânica
[Assinatura]
Delcímar Quintino do Nascimento
Secretário de Planejamento
Port. 710/GAB/2017